



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

VOTAÇÃO:

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

Por: UNANIMIDADE

Em: 23 / 3 / 26

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

OF.CMU. 026/26

Em: 24 / 3 / 26

REQUERIMENTO N.º 59/2026

Senhor José Maria Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, novamente o envio de correspondência Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ubá a prestação de contas integral e documentada do Fundo Municipal de Saneamento Básico, com apresentação do saldo atual, das movimentações ocorridas desde dezembro de 2024 e da comprovação da regularidade das despesas realizadas; e que sejam retomadas, com periodicidade regular, as reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Ubá, suspensas há mais de 15 (quinze) meses. Reiterando requerimento 742/2025 dos colegas vereadores Gilson e Renato, que até o presente momento não tiveram resposta

JUSTIFICATIVA:

O Fundo Municipal de Saneamento Básico de Ubá (FMSB) foi criado em 02 de julho de 2019 e, desde então, consolidou-se como o principal instrumento de financiamento de obras de infraestrutura hídrica, drenagem pluvial e saneamento no Município. Segundo os próprios demonstrativos de desempenho apresentados nas reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Ubá, o FMSB acumulou, desde a sua criação até novembro de 2024, uma arrecadação total de R\$ 5.451.090,37 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, noventa reais e trinta e sete centavos), oriundos de repasses vinculados a contratos de concessão e de outras fontes legalmente previstas. Na última reunião ordinária do Conselho, realizada em 11 de dezembro de 2024, o saldo disponível do Fundo era de R\$ 884.621,82 (oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), conforme informação prestada pelo gestor do Fundo à época, Joao Gomes Junior.

O histórico do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Ubá demonstra uma trajetória de funcionamento regular e documentado: reuniões foram realizadas em fevereiro de 2023, junho de 2023, fevereiro de 2024, junho de 2024 e dezembro de 2024, sempre acompanhadas de atas lavradas, pautas de convocação, demonstrativos de desempenho do Fundo e relatórios de execução. Tratou-se de prática consolidada de transparência e controle social, em plena conformidade com as exigências da Lei Federal no 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico) e da Lei Federal no



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

Diante do exposto, requer-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, com a maior brevidade possível, elabore e encaminhe a esta Câmara Municipal Projeto de Lei contendo, ao menos, as seguintes medidas:

I – Anistia integral das Taxas de Alvará de Funcionamento para os comerciantes e empreendedores que tiveram perda total de seus estabelecimentos em decorrência das enchentes de fevereiro de 2026, conforme laudo técnico da Defesa Civil Municipal ou documento idôneo equivalente;

II – Remissão proporcional ou desconto diferenciado para os estabelecimentos que sofreram danos parciais, mediante avaliação técnica individualizada, na forma preconizada pela Recomendação n.º 02/2026 da Controladoria Geral do Município;

III – Fixação de prazo razoável para requerimento administrativo do benefício, assegurado amplo acesso aos interessados.

A Controladoria Geral do Município já recomendou. O Executivo já demonstrou disposição ao enviar o PL 33/2026. Agora é o momento de dar o passo seguinte e garantir que os comerciantes de Ubá, que tanto contribuem para a economia e o emprego da nossa cidade, recebam o mesmo tratamento solidário já concedido aos demais munícipes afetados pela calamidade.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 23 de março de 2026.

VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES